

**Resolução CEE-PSDB/SC nº 210/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR** em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **SÃO DOMINGOS**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Abilio Vlademir Debortoli	022784090981
Secretário	Marivone Salete Borges	022795400957
Tesoureiro	Rui Meira de Moura	022836630922
Membro	Renato Simon	022836360957
Membro	Adir José Lang	022829160949
Membro	Ari Carlos Poli	023511720990
Membro	Edemar Zancanaro	017407430957

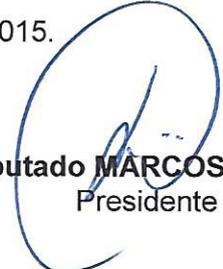
**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.



**ADILÔR GUGLIELMI**  
Secretário Geral

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.



**Deputado MARCOS VIEIRA**  
Presidente